

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04 DE 17 DE JUNHO DE 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Serão agraciados com os prenomes e nomes os cidadãos pioneiros beneméritos e homenageados do Municipal de Fernão, sendo-lhes outorgado as seguintes honrarias:

OBRA	NOME
1 - Vicinal Fernão à SP-294	BENEDITO MARTINS
2 - Núcleo Fernão B	JARDIM BELA VISTA
3 - Rua 2 do Núcleo Fernão B	JOÃO PASTRI
4 - Rua 1 do Núcleo Fernão B	JOSÉ SEVILHA FILHO
5 - Ponte Córrego Sebastião Porto	JOSÉ CAMPOS PORTO
6 - Ponto Córrego Eduardo Porto	VALDEMAR BICALHO
7 - Ponte Córrego Monjolo	ALMERINDA PORTO RIBEIRO
8 - Ponte Córrego Água do Poço de Pedra	SIMÃO BALTAZAR VASQUES
9 - Ponte Córrego das Perobas	JOSÉ FIDÊNCIO DE OLIVEIRA
10 - Ponte Córrego da Represa Vagner Finotti	DORIVAL PAVANINI
11 - Velório Municipal	NOBORU TANIGUTI
12 - Núcleo Fernão C	JOÃO PEDRO LEARDINI
13 - Rua 1 Fernão C	FERNÃO DIAS PAES LEME
14 - Rua 2 Fernão C	ADELSON PASCHOAL CESTARI
15 - Estádio Municipal	JOÃO BATISTA ASSIS

16 - Área de Lazer Conjunto Fernão B	GOVERNADOR MÁRIO COVAS
17 - Área de Lazer da Engal	TATSUJIRO GOTO
18 - Campo de Bocha	EMILIO BARATELLI
19 – Quiosque	BENEDITO FERRATO

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 17 de junho de 2004.

José Valentim Fodra
Presidente

José Carlos Greco
1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão – Nesta Data.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo